

FIN ESTÁGIO EMPREGO
MEDIDA ESTÁGIO EMPREGO
Ficha de informação normalizada

Designação	Estágios Emprego
Âmbito	<p>Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados, não podendo consistir na ocupação de postos de trabalho.</p> <p>Estágios com a duração de 9 meses, realizados em entidades privadas, com ou sem fins lucrativos.</p> <p>Estágios com duração de 12 meses, não prorrogáveis, para os seguintes destinatários: Pessoas com deficiência e incapacidade; Vítimas de violência doméstica; Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas judiciais não privativas da liberdade; Toxicodependentes em processo de recuperação.</p> <p>A medida não inclui os estágios curriculares de quaisquer cursos. Também não abrange estágios cujo plano requiera perfil de formação e competências nas áreas da medicina e da enfermagem.</p> <p>Os destinatários que tenham frequentado um estágio profissional financiado por fundos públicos, só podem frequentar um novo estágio no caso de terem obtido um novo nível de qualificação nos termos do QNQ ou terem obtido uma qualificação em área diferente e o novo estágio seja nessa área.</p>
Objetivos	<p>Complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego; promover a integração profissional de desempregados em situação mais desprotegida; apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho; promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas; apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.</p>
Beneficiários	<p>As pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos; Podem candidatar-se ainda empresas que iniciaram processo especial de revitalização e empresas que iniciaram processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial.</p> <p>São destinatários desta medida:</p> <ol style="list-style-type: none"> Jovens com idades entre os 18 e os 30 anos, inclusive, aferidas à data de submissão da candidatura, de qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ); O limite de idade é alargado até aos 35 anos, inclusive, para estágios enquadrados

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>em áreas do âmbito da agricultura, conforme listagem do anexo I da portaria;</p> <p>c) Desempregados à procura de novo emprego inscritos no IEFP com idade superior a 30 anos, aferida à data da entrada da candidatura, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ e não tenham registos de remunerações na segurança social nos doze meses anteriores à entrada da candidatura;</p> <p>d) Pessoas com deficiência e incapacidade;</p> <p>e) As pessoas que integrem família monoparental;</p> <p>f) As pessoas cujos conjugues ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados;</p> <p>g) As vítimas de violência doméstica;</p> <p>h) Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade;</p> <p>i) Toxicodependentes em processo de recuperação.</p> <p>São equiparados a desempregados as pessoas inscritas no IEFP com contrato de trabalho suspenso com fundamento de não pagamento pontual de retribuição.</p> <p>.</p>
<p>Candidaturas</p>	<p>A candidatura deve ser apresentada pela entidade promotora no portal eletrónico do IEFP - www.netemprego.gov.pt</p> <p>Para acesso ao serviço de Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego e respetiva submissão do formulário de candidatura, é necessário o registo prévio da entidade no Portal NETEMPREGO.</p> <p>O estagiário pode ser identificado na candidatura ou ser selecionado pelo IEFP de acordo com o perfil indicado na candidatura.</p>
<p>Natureza do Incentivo</p>	<p>Não reembolsável. São elegíveis os custos efetivamente realizados e pagos pelas Entidades Promotoras no período compreendido entre a data de início dos estágios, e os 15 dias subsequentes à data de conclusão do projeto de estágio, aferido através da Listagem das Despesas Pagas.</p>
<p>Taxas do Incentivo</p>	<p>Bolsa de estágio</p> <p>Os estagiários têm direito, mensalmente, a uma bolsa de estágio nos seguintes montantes:</p> <p>a) 1,65 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), para os estagiários com nível de qualificação 6, 7 ou 8 do QNQ;</p> <p>b) 1,4 vezes o IAS, para os estagiários com nível de qualificação 5 do QNQ;</p> <p>c) 1,3 vezes o IAS, para os estagiários com nível de qualificação 4 do QNQ;</p> <p>d) 1,2 vezes o IAS, para os estagiários com nível de qualificação 3 do QNQ;</p> <p>e) 1 IAS, para os estagiários com nível de qualificação 2 do QNQ.</p> <p>Comparticipação na bolsa de estágio</p> <ul style="list-style-type: none"> 80% - pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos, estágios no âmbito do regime especial de projetos de interesse estratégico, no primeiro estágio referente a esta Medida, desenvolvido por entidades com 10 ou menos trabalhadores desde que não tenham já obtido condições de apoio mais

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>favoráveis noutra estágio financiado pelo IEFP ;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80% - estágios que tenham como destinatários pessoas com deficiência e incapacidade, vítimas de violência domestica, ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, toxicodependentes em processo de recuperação ; • 65% - todas as situações não abrangidas pelos anteriores pontos. <p>Comparticipação no subsídio de alimentação até ao valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas (2017 - 4,52 euros).</p> <p>Comparticipação no pagamento do prémio do seguro até 3,296% do valor do IAS, ou seja, 13,89€.</p> <p>Comparticipação de despesas ou subsídio de transporte, na totalidade, tendo como destinatários pessoas com deficiência e incapacidade, vítimas de violência domestica, ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, toxicodependentes em processo de recuperação.</p> <p>Impostos e Segurança Social</p> <p>As bolsas de estágio são passíveis de tributação em sede de IRS e sujeitas a contribuições para a Segurança Social (Taxa Social Única – TSU) sendo equiparado a trabalhador por conta de outrem. As contribuições à segurança social não são comparticipadas.</p>
Despesas Elegíveis	<p>Bolsa de estágio;</p> <p>Subsídio de alimentação;</p> <p>Seguro de acidentes de trabalho;</p> <p>Despesas ou subsídio de transporte.</p>
Despesas Não Elegíveis	<p>Toda e qualquer alteração à estrutura de custos aprovada, deve ser objeto de autorização prévia do IEFP, IP.</p>
Condições de Elegibilidade do Promotor	<p>A entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos, aferidos à data da candidatura e durante o período do apoio financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encontrar-se regularmente constituída e registada; - Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável; - Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social; - Ter a situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, designadamente os concedidos pelo IEFP; - Não ter situações respeitantes a salários em atraso; - Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>com dolo ou negligência grosseira, de legislação de trabalho e emprego, nos últimos dois anos;</p> <p>- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável.</p>
Condições de Elegibilidade do Projeto	<p>Requisitos dos projetos de estágio</p> <p>a) Desemprego registado no Concelho de realização do estágio, ou seja, avaliar o rácio “desemprego registado no Concelho de realização do estágio / população residente em idade ativa” face à média nacional;</p> <p>b) Desemprego registado na área profissional e grupo etário, ou seja, avaliar o desemprego registado na área profissional (de acordo com a Classificação Nacional em vigor) e grupo etário (dos 18 aos 35, inclusive);</p> <p>c) Enquadramento do estágio na entidade, ou seja, avaliar se o estágio proposto se enquadra na (s) atividade(s) económica(s) da entidade promotora;</p> <p>d) Coerência dos projetos de estágios propostos, avaliada através da sua qualidade técnica nomeadamente quanto à coerência entre o perfil de competências da função e os conteúdos dos Planos Individuais de Estágio, bem como a conformidade da área profissional face à área de formação, do estágio;</p> <p>e) Conformidade do orientador, tendo em conta as competências que lhe estão atribuídas;</p> <p>f) Evolução recente dos trabalhadores ao serviço da entidade, ou seja, avaliar a pertinência dos estágios propostos;</p> <p>g) Integração de estagiários, ou seja, avaliar a perspectivas de emprego dos estagiários na entidade, tendo em consideração os dados relativos ao histórico de integração de ex-estagiários e às perspectivas de empregabilidade indicadas pela entidade para os estagiários em questão;</p> <p>h) Relação entre o número de estagiários e o número de empregados da Entidade Promotora, a qual deve ser adequada, não podendo causar entropia no desenvolvimento do processo produtivo.</p>
Regime especial	<p>Os estágios enquadrados em projetos reconhecidos pelo IEFP como de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região podem ter duração de 6, 9 ou 12 meses. Para beneficiar do regime especial as entidades promotoras podem apresentar projetos de estágios em conjunto.</p> <p>São também considerados de interesse estratégico os Projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN).</p>
Modelo de Gestão	<p>Compete ao IEFP, IP:</p> <p>a) A seleção dos candidatos, em conjunto com as Entidades Promotoras;</p> <p>b) A análise e aprovação das candidaturas;</p> <p>c) O acompanhamento e avaliação dos estágios;</p> <p>d) O pagamento das verbas correspondentes aos custos a participar pelo IEFP, IP.</p> <p>Podem ser realizadas ações de acompanhamento, verificação, auditoria ou inspeção com o objetivo de garantir o cumprimento na regulamentação aplicável.</p>
Processo de Decisão	<p>A análise e decisão das candidaturas são efetuadas no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da apresentação das mesmas.</p> <p>O prazo definido no ponto anterior suspende-se sempre que sejam solicitados, pelo IEFP, IP,</p>

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>elementos adicionais, desde que imprescindíveis para a tomada da decisão, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe deu origem.</p> <p>O prazo definido no ponto anterior suspende-se sempre que sejam solicitados, pelo IEFP, IP, elementos adicionais, desde que imprescindíveis para a tomada da decisão, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe deu origem.</p>
Obrigações dos Beneficiários	<p>Desde a data da contratualização dos apoios e até à extinção das obrigações associadas à execução do projeto, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organização do Processo Contabilístico das Entidades Promotoras; - Registo do financiamento nos originais dos documentos comprovativos de despesa; - Organização do Processo Técnico das Entidades Promotoras; - Informação e publicidade dos apoios.
Legislação	<p>Anexo I – Simulação Incentivo/Custos Mensais</p> <p>Anexo II – Regulamento Específico</p> <p>Anexo III – Portaria nº 149-B/2014, de 24 de Julho</p>

Esta informação destina-se a fornecer um breve sumário sobre as matérias que dela constam.
Não tem como propósito substituir o aconselhamento especializado em circunstâncias individuais.
Versão 16/02/2017

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01